



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro nº 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (016) 654-1321 - FAX (016) 654-2209 - CEP 14.270-000
CGC. 45.368.545/0001-93

LEI N. 2599/03 – DE 22 DE ABRIL DE 2003

AUTÓGRAFO Nº 38/03 – DE 3 DE ABRIL DE 2003
PROJETO DE LEI Nº 14/03 – DE 20 DE MARÇO DE 2003.
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ VICENTE GENTIL (ZÉ VICENTE)

“AUTORIZA DENOMINAÇÃO DE VEREADOR JOÃO ANDRADE, AO SISTEMA DE LAZER, COM UMA ÁREA DE 300,82 M², LOCALIZADO NO RESIDENCIAL NOVA VITERBO, EM FRENTE À RUA VEREADOR PAULO XAVIER”.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei::

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, denominar Vereador JOÃO ANDRADE, ao Sistema de Lazer, com uma área de 300,82 m², localizado no Residencial Nova Viterbo, em frente à Rua Vereador Paulo Xavier.

Artigo 2º - A denominação de que trata o artigo 1º será dada, por ato do Executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de abril de 2003.

LUÍS FERNANDO GASPERINI
PREFEITO MUNICIPAL